

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

PROponente: **LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407**  
CNPJ nº 37.929.885/0001-18  
R JOSE PINTO SOBRINHO, 78  
CENTRO - ARARUNA - PB - 58233-000  
(83) 9988-5504  
larissaludgerio@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00013/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD	QUANTIDA	P.UNITÁR	P.
		E	DE	IO	TOTAL
7	PNEU175/70R13 (Marca:GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	UND	8	294,00	2.352,00
9	PNEU205/60R1 (Marca:GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	UND	8	626,00	5.008,00
<b>Total:</b>					<b>7.360,00</b>

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Março de 2021.

*Carla*

LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407  
37.929.885/0001-18



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 326

CONTRATO N°: 00033/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R JOSE PINTO SOBRINHO, 78 - CENTRO - ARARUNA - PB, CNPJ n° 37.929.885/0001-18, neste ato representado por Caio César Azevedo Ludgério, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Pinto Sobrinho, 78, Centro - Araruna - PB, CPF n° 066.704.554-61, Carteira de Identidade n° 2631813 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.360,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito  
04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos  
13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

*Caro. H.*

*Caro.*

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
000320 3390.30 99 Material de Consumo

MS 327

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

Eup. H.

2021

221

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

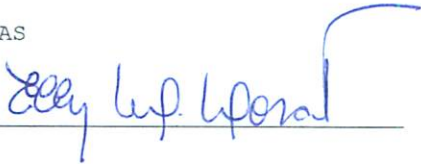
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

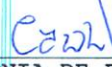
TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407  
CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO  
066.704.554-61



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

FLS 329

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

Fornecedor: **LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00013/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00033/2021-CPL**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 26.03.21

\_\_\_\_\_  
LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407  
CNPJ n° 37.929.885/0001-18

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021 - Sistema de Registro de Preços  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO.

PROponente: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ n° 13.440.646/0001-31  
 AV GENERAL BENTO DA GAMA, 126 - SALA 01  
 TORRE - JOAO PESSOA - PB - 58040-090  
 (83) 9999-9999

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00013/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO), 12 - 16.5 NHS. Com Certificação do INMETRO.	UND	4	180,00	720,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO) 19.5 L - 24 IT 525. Com Certificação do INMETRO.	UND	4	318,00	1.272,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO), 12.4 - 24 R. Com Certificação do INMETRO.	UND	8	180,00	1.440,00
5	PNEU 14.00-24TGSGG-2A (Marca: GOODYEAR, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.) Com Certificação do INMETRO.	UND	12	3.097,00	37.164,00
8	PNEU 185/65R14 (Marca: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	UND	16	334,00	5.344,00
11	PNEU 225/75R16C (Marca: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL). Com, Certificação do INMETRO.	UND	8	860,00	6.880,00
14	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO) 12-16.5 NHS (Marca: H.D. RIMGUARD, GOODYEAR, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.) Com Certificação do INMETRO.	UND	4	1.610,00	6.440,00
16	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (DIANTEIRO), 12.4-24R- (Marca: GOODYEAR SUPREMETFC, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.) Com Certificação do INMETRO.	UND	4	1.780,00	7.120,00
18	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (DIANTEIRO), 12.4-24R- (Marca: GOODYEAR SUPREMETFC, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.) Com Certificação do INMETRO.	UND	4	1.780,00	7.120,00
				<b>Total:</b>	<b>73.500,00</b>

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Março de 2021.

NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 13.440.646/0001-31



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 331

CONTRATO N°: 00034/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - AV GENERAL BENTO DA GAMA, 126 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 13.440.646/0001-31, neste ato representado por Sergio Ricardo Lima Perdigao, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Bancario Elias Feliciano Madruga, 71, Ap 2301-a - Altiplano - Joao Pessoa - PB, CPF n° 486.131.004-06, Carteira de Identidade n° 1065745 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

*Sep. M*

*Sep. M*

*Sep. M*

13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude  
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
000320 3390.30 99 Material de Consumo

FLS 332

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Eup.10



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

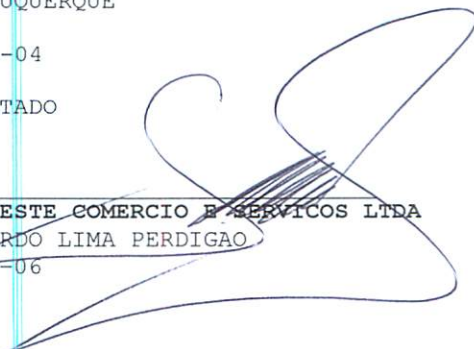


PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
SERGIO RICARDO LIMA PERDIGAO  
486.131.004-06



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

FLS 334

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

Fornecedor: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Pregão Presencial nº 00013/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00034/2021-CPL.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 26.03.21

NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 13.440.646/0001-31

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTES MUNICÍPIO.

PROponente: **VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ n° 24.279.655/0001-09

ROD PB 073 KM 11, S/N

DISTRITO MECANICO - SAPE - PB - 58340-000

(83) 3283-2853/ (83) 9352

viegasescapamentos@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00013/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (TRASEIRO)18.4-30R-1.Com Certificação do INMETRO.	UND	8	395,00	3.160,00
6	PNEU175/65R14PIRELLI, (Marca:GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL) .Com Certificação do INMETRO.	UND	24	345,00	8.280,00
10	PNEU215/75R16c(Marca:GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL) .Com Certificação do INMETRO.	UND	8	879,00	7.032,00
12	PNEU275/80R22.5(DIANTEIRO/DIRECIONAL) .Marca:GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO	UND	8	1.690,00	13.520,00
13	PNEU 275/80R22.5 (TRASEIRO/BURRACHUDO) .Marca:GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO	UND	16	1.850,00	29.600,00
15	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)19.5L-24IT525 (Marca:GOODYEAR, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI) . Com Certificação do INMETRO.	UND	4	2.800,00	11.200,00
17	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (TRASEIRO), 18.4-30R-1 (Marca:GOODYEAR, SUPREMETFC, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.) .Com Certificação do INMETRO.	UND	4	3.730,00	14.920,00
19	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (TRASEIRO), 18.4-30R- (Marca:GOODYEAR, SUPREMETFC, MICHELIN, CONTINENTAL, PIRELLI.) .Com Certificação do INMETRO.	UND	4	3.730,00	14.920,00
				<b>Total:</b>	<b>102.632,00</b>

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Março de 2021.

  
VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
24.279.655/0001-09



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 336

CONTRATO N°: 00035/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - ROD PB 073 KM 11, S/N - DISTRITO MECANICO - SAPE - PB, CNPJ n° 24.279.655/0001-09, neste ato representado por Milton Viegas, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Simplicio Coelho, 23, Centro - Sape - PB, CPF n° 450.734.494-87, Carteira de Identidade n° 1652406 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 102.632,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito  
04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos  
13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

*Dep. L.*

*[Handwritten signatures]*

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Social  
000320 3390.30 99 Material de Consumo

337

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

Ass. L.P.  
[Assinaturas manuscritas]

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA  
MILTON VIEGAS  
450.734.494-87



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

FLS 339

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

Fornecedor: **VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00013/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00035/2021-CPL**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 26.03.21

\_\_\_\_\_  
VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ n° 24.279.655/0001-09

Art. 7º - A Vigilância Sanitária Municipal, bem como todas as instituições assim autorizadas por Lei, em especial pelo artigo 6º, do Decreto Estadual no 41.142, de 02 de abril de 2021, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais, em caso de reincidência.

§1º - Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado, multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º - Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º - Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no tanto no art. 10 do Decreto Estadual no 41.086/2021, quanto neste artigo, poderão aplicar as penalidades dispostas neste dispositivo.

§5º - O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8º - Permanece obrigatório, em todo território do município de São José do Brejo do Cruz - PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 9º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município, e as medidas adotadas neste Decreto serão reavaliadas quando da divulgação da próxima avaliação do Plano Novo Normal, e consequente edição de novo decreto pelo Estado da Paraíba.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 05 de abril de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**9E788694

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**3B47C876

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**118B021D

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**043AB66E

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 04 123 2002 2007 Manutenção

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA



das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000320 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00033/2021 - 26.03.21 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; CT Nº 00034/2021 - 26.03.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; CT Nº 00035/2021 - 26.03.21 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:88E91D8C

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DESERTA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SEC. DE SAÚDE e SEC. DE HAB. E DES. SOCIAL deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social.; Homologar o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

São Miguel de Taipú - PB, 23 de Março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:C0763266

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMSSU/SMA/CEPS N.º. 001/2021.**

Portaria PMSSU/SMA/CEPS n.º. 001/2021.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSSU/GCPE n.º. 122/2021, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 398/2017, e considerando o disposto no Capítulo II do Edital nº 001/2021, faz saber que **RESOLVE:**

1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo – Edital nº 001/2021, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS nº 001/2021, para a contratação temporária, considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem classificação final:

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Endodontia - (Código 100)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Gaudêncio Torrealba Barbosa	CPF Nº 046.277.784-73	67,5 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Periodontia - (Código 101)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
-	-	-
Não houve candidatos inscritos		

CARGO: Dentista com Especialização em Traumatismo - Buco-Maxilo-Facial - (Código 102)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Robson Neves Cavalcanti Filho	CPF Nº 074.023.594-09	100 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Cirurgião Dentista com Especialização em Prótese/ Protésista - (Código 103)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Márcio Antônio Galdino Xavier	CPF Nº 036.079.894-27	72,5 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Técnico em Prótese Dentária - (Código 104)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Batista Saturnino Gomes	CPF Nº 052.147.984-31	65 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Cirurgião Dentista com especialização em saúde da família - (Código 105)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa	CPF Nº 085.277.784-16	75 pontos (Classificado)	1ª Colocada
Alycia Miranda Farias	CPF Nº 108.085.164-00	75 pontos (Classificado)	2ª Colocada
NOME		OBSERVAÇÃO	
Priscilla Marya Braga de Carvalho Sousa	1ª Colocada	Desempate nos termos do item VII do Edital 001/2021	

CARGO: Farmacêutico com Especialização Em Fitoterápico/Plantas Medicinais - (Código 106)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rivers Douglas Soares Feitoza	CPF Nº 753.900.434-72	67,5 pontos (Classificado)	1º Colocado

CARGO: Técnico em Saúde Bucal - (Código 107)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cleucilene Santana dos Santos	CPF Nº 051.261.164-70	70 pontos (Classificada)	1ª Colocada
Renata Ferreira de Santana	CPF Nº 088.674.064-93	67,5 pontos (Classificada)	2ª Colocada
Rejane Freitas dos Santos	CPF Nº 102.396.294-26	60 pontos (Classificada)	3ª Colocada
Maria Eduarda Félix Gomes	CPF Nº 703.947.214-70	Eliminada nos termos do item VII do Edital 001/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 31 de março de 2021.

**HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo  
Matrícula n.º. 194

**FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES**  
Membro  
Matrícula n.º 234

**CÍCERO ROMÃO DA SILVA**  
Membro  
Matrícula n.º. 631.

Publicado por:  
João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador:1C89E30A

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL EDITAL N.º.  
0001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º.  
0001/2021) EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL  
Edital n.º. 0001/2021  
(Processo Administrativo CEPS n.º. 0001/2021)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal – Processo nº 001/2021, torna público a convocação para contratação dos seguintes aprovados, os quais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração até dia 08 de abril de 2021, das 08h00min às





Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ: 04.383.387/0001-63.  
Itens: 1 - 2.  
Valor: R\$ 1.261.810,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 05 de Abril de 2021

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:** 13A9F6B3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL**

Comissão Especial do Processo Seletivo

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(Processo Administrativo CEPS n.º. 005/2021)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
002	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
003	Médico - PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 2.700,00 e gratificação de R\$ 12.500,00	40h semanais	Gratuita
004	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO)	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Graduação em odontologia em Curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	R\$ 1.839,76 e Gratificação	40 horas semanais	Gratuita
005	Enfermeiro (Plantão de 12h – entre segunda e sexta)	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro reserva	Nível Superior – Graduação em Enfermagem	R\$ 115,00 por Plantão	Plantão 12 horas	Gratuita

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre ([www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)), o edital 001/2021, do Processo Administrativo CEPS n.º. 005/2021.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 06 a 12 de Abril de 2021, nos dias úteis das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 05 de Abril do ano de 2021.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:** 7B9A5B5E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021**

Aos 26 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

343

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407						
CNPJ: 37.929.885/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	PNEU175/70R13(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL).ComCertificaçãodo INMETRO.	FIRESTONE	UND	8	294,00	2.352,00
9	PNEU205/60R1 (Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	626,00	5.008,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.360,00</b>

VENCEDOR: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 13.440.646/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO),12 – 16.5 NHS. Com Certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	4	180,00	720,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)19.5 L – 24 IT.525. Com Certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	4	318,00	1.272,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO), 12.4 – 24 R. Com Certificação do INMETRO.	MAGNUM	UND	8	180,00	1.440,00
5	PNEU14.00-24TSGG-2A(Marca:GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI)ComCertificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	12	3.097,00	37.164,00
8	PNEU185/65R14(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	BARUN/CONTINENTAL	UND	16	334,00	5.344,00
11	PNEU225/75R16C(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	CONTINENTAL/CONTINENTAL	UND	8	860,00	6.880,00
16	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)12-16.5NHS(Marca:H.D.RIMGUARD,GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI)Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	4	1.610,00	6.440,00
16	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (DIANTEIRO),12.4-24R-(Marca:GOODYEAR,SUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	4	1.780,00	7.120,00
18	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (DIANTEIRO),12.4-24R-(Marca:GOODYEAR,SUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	4	1.780,00	7.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>73.500,00</b>

VENCEDOR: VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 24.279.655/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (TRASEIRO)18.4-30R-1.Com Certificação do INMETRO.	TORTUGA	UND	8	395,00	3.160,00
6	PNEU175/65R14(PIRELLI)(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL).ComCertificaçãodo INMETRO.	GOODYEAR	UND	24	345,00	8.280,00
10	PNEU215/75R16C(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	879,00	7.032,00
12	PNEU275/80R22.5(DIANTEIRO/DIRECIONAL).Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	1.690,00	13.520,00
13	PNEU 275/80R22.5(TRASEIRO/BURRACHUDO).Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO.	GOODYEAR	UND	16	1.850,00	29.600,00
15	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)19.5L-24IT525(Marca:GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	4	2.800,00	11.200,00
17	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (TRASEIRO),18.4-30R-1(Marca:GOODYEAR,SUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR,SUPREMETFC	UND	4	3.730,00	14.920,00
19	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (TRASEIRO),18.4-30R-(Marca:GOODYEAR,SUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR,SUPREMETFC	UND	4	3.730,00	14.920,00
<b>TOTAL</b>						<b>102.632,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.  
CNPJ: 37.929.885/0001-18.

344

Item(s): 7 - 9.

Valor: R\$ 7.360,00.

- NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 11 - 14 - 16 - 18.

Valor: R\$ 73.500,00.

- VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 24.279.655/0001-09.

Item(s): 4 - 6 - 10 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19.

Valor: R\$ 102.632,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de março de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**AF2CC079

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência, inclusive Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretário, como Gestora; e Bruno Gomes de Oliveira, Sec. Executivo de Planejamento, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 05 de Abril de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Contratação de empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON MASCENA DE FRANÇA - R\$ 29.988,00; ANTÔNIO MANOEL DA SILVA - R\$ 23.760,00; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - R\$ 39.588,00; JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751 - R\$ 23.880,00; JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS CALIXTO 95243020478 - R\$ 21.600,00; JOSÉ ROSILDO SANTOS DE MASCENA - R\$ 39.360,00; SEVERINO FRANÇA DE SANTANA - R\$ 33.360,00; THIAGO COSTA LOPES - R\$ 23.880,00.

Itapororoca - PB, 26 de Março de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Contratação de empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência, inclusive Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERSON MASCENA DE FRANÇA - R\$ 29.988,00; ANTÔNIO MANOEL DA SILVA - R\$ 23.760,00; JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751 - R\$ 23.880,00; JOSÉ ROSILDO SANTOS DE MASCENA - R\$ 39.360,00; SEVERINO FRANÇA DE SANTANA - R\$ 33.360,00; THIAGO COSTA LOPES - R\$ 23.880,00.

Itapororoca - PB, 05 de Abril de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita

Prefeitura Municipal  
de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00.

São Miguel de Taipú - PB, 26 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A

a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SEC. DE SAÚDE E DE HAB. E DES. SOCIAL deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São Miguel de Taipú - PB, 23 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Preg Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000320 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT 00033/2021 - 26.03.21 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; CT 00034/2021 - 26.03.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; CT Nº 00035/2021 - 26.03.21 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00

Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2021 - PMPF  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2021 - PMPF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2021 - PMPF, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021 - PMPF, embasado solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do art. 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o objeto em favor de: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. CNPJ: 16.731.167/0001-62, pelo valor total de R\$ 189.734,40 (cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO I EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO CTR-JOÃO PESSOA, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

PEDRAS DE FOGO - PB, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021 - PMPF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO CTR-JOÃO PESSOA. INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2021 - PMPF /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADA: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. CNPJ/MF nº 16.731.167/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 189.734,40. 27/01/2021.  
MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal  
de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dr. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublic.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEU CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO : SERRA BRANCA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2021. Início

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hora/máquina, incluindo-se operador, combustível e tudo que for necessário à execução dos serviços, para atender as necessidades do Município de São José de Princesa/PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 16/04/2021 às 08:16h no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). No qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também no site eletrônico [saosjosedepincesa.pb.gov.br](http://saosjosedepincesa.pb.gov.br), informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [pmsjprincesa.cpl@gmail.com](mailto:pmsjprincesa.cpl@gmail.com), em dias úteis das 08h às 12h.

São José de Princesa/PB, 5 de abril de 2021.  
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Tomada de Preços nº 2/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ 10.460.712/0001-47, Contratado: Renovar Construções e Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 19.910.105/0001-06, Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área de construção civil para execução da reforma do PSF - I - Maria Diniz de Araújo do Município de São José de Princesa/PB. Valor do Contrato: R\$ 90.139,38 (noventa mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 05 de março de 2021. Vigência: 90 dias. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 2/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 2/2021. Que objetiva a contratação de pessoa jurídica da área de construção civil para execução da reforma do psf i - maria diniz de araujo do município de São José de Princesa-PB, Torno público que Homologo e Adjudico o resultado final do certame em favor da empresa Renovar Construções E Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.910.105/0001-06, com Proposta no Valor Global de R\$ 90.139,38 (noventa mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), vencendo no item: "1".

São José de Princesa-PB, 26 de março de 2021.  
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 106/2021. TOMADA DE PREÇO 07/2020 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE- PB, CNPJ:09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.576.181/0001-31.OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia.VALOR GLOBAL: R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 05/04/2022DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 05 de abril de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

CONTRATO N.º 92/2021 TOMADA DE PREÇO 09/2020. ARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE- PB, CNPJ:09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24.OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia.VALOR GLOBAL: R\$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).VIGÊNCIA: 05/04/2021 à 05/04/2022DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 05 de abril de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2020

Objeto:Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia. Empresa: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.576.181/0001-31.Valor Global: R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

São Mamede - PB, 5 de abril de 2021.

## TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

Objeto:Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Empresa: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24.R\$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

São Mamede - PB, 25 de março de 2021.  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia.Empresa: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.576.181/0001-31.Valor Global: R\$ 652.807,82 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

São Mamede - PB, 5 de abril de 2021.

## TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de

engenharia.Empresa: VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24.R\$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

São Mamede - PB, 25 de março de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000320 3390,30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00033/2021 - 26.03.21 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; CT Nº 00034/2021 - 26.03.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; CT Nº 00035/2021 - 26.03.21 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00

## DESPACHO DO PREFEITO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE

## DESPACHO DO PREFEITO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Março de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE

## DESPACHO DO PREFEITO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 000014/2021, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SEC. DE SAÚDE E SEC. DE HAB. E DES. SOCIAL deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Março de 2021  
LAELSON ALBUQUERQUE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Limpeza Urbana, poda de árvores e remoção de resíduos sólidos neste Município, conforme Planilha de quantidades e preços. Abertura das propostas: 15/04/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site da Prefeitura - endereço [www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br](http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br), no site do TCEPB - endereço [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: [licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br](mailto:licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de março de 2021.  
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

## DESPACHO DO PREFEITO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME - R\$ 19.886,20; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 5.299,50; ELIVANIA OLIVEIRA - R\$ 221,10; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 49.690,00.

São Vicente do Seridó - PB, 11 de Março de 2021.

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE ABRIL DE 2021.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000320 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00033/2021 - 26.03.21 - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 7.360,00; CT Nº 00034/2021 - 26.03.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.500,00; CT Nº 00035/2021 - 26.03.21 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 102.632,00.



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE ABRIL DE 2021.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 26 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407

CNPJ: 37.929.885/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	PNEU175/70R13(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL).ComCertificaçãodo INMETRO.	FIRESTONE	UND	8	294,00	2.352,00
9	PNEU205/60R1 (Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com R Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	626,00	5.008,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.360,00</b>

VENCEDOR: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.440.646/0001-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA MAGNUM (DIANTEIRO),12 – 16.5 NHS. Com Certificação do INMETRO.		UND	4	180,00	720,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA MAGNUM (TRASEIRO)19.5 L – 24 IT 525. Com Certificação do INMETRO.		UND	4	318,00	1.272,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO), 12.4 – 24 MAGNUM R. Com Certificação do INMETRO.		UND	8	180,00	1.440,00
5	PNEU14.00–24TGSGG–2A(Marca:GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.)ComCertificação do INMETRO.	GOODYEAR/TITAN	UND	12	3.097,00	37.164,00
8	PNEU185/65R14(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	BARUN/CONTINENTAL	UND	16	334,00	5.344,00



349

11	PNEU225/75R16C(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com, Certificação do INMETRO.	CONTINENTAL/CONTINENTAL	UND	8	860,00	6.880,00
14	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (DIANTEIRO)12-16,5NHS(Marca:H.D.RIMGUARD,GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.)Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/R/TITAN	UND	4	1.610,00	6.440,00
16	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (DIANTEIRO),12.4-24R-(Marca-GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/R/TITAN	UND	4	1.780,00	7.120,00
18	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (DIANTEIRO),12.4-24R-(Marca-GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR/R/TITAN	UND	4	1.780,00	7.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>73.500,00</b>

VENCEDOR: VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.279.655/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR (TRASEIRO)18.4-30R-1.Com Certificação do INMETRO.	TORTUGA	UND	8	395,00	3.160,00
6	PNEU175/65R14PIRELLI,(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL).ComCertificaçãodo INMETRO.	GOODYEAR	UND	24	345,00	8.280,00
10	PNEU215/75R16c(Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,CONTINENTAL). Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	8	879,00	7.032,00
12	PNEU275/80R22.5(DIANTEIRO/DIRECIONAL).Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO	GOODYEAR	UND	8	1.690,00	13.520,00
13	PNEU 275/80R22.5(TRASEIRO/BURRACHUDO).Marca:GOODYEAR,FIRESTONE,MICHELIN,FORMULAPIRELLI.ComCertificaçãodo INMETRO	GOODYEAR	UND	16	1.850,00	29.600,00
15	PNEU PARA RETRO ESCAVADEIRA (TRASEIRO)19.5L-24IT525(Marca:GOODYEAR,MICHELIN,CONTINENTAL, PIRELLI).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR	UND	4	2.800,00	11.200,00
17	PNEU PARA TRATOR BUDNY 4X4 (TRASEIRO),18.4-30R-1(Marca-GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR SUPREMET FC	UND	4	3.730,00	14.920,00
19	PNEU PARA TRATOR VALTRA A950 (TRASEIRO),18.4-30R-(Marca-GOODYEARSUPREMETFC,MICHELIN,CONTINENTAL,PIRELLI.).Com Certificação do INMETRO.	GOODYEAR SUPREMET FC	UND	4	3.730,00	14.920,00
<b>TOTAL</b>						<b>102.632,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.  
CNPJ: 37.929.885/0001-18.  
Item(s): 7 - 9.

350

Valor: R\$ 7.360,00.  
- NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 13.440.646/0001-31.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 11 - 14 - 16 - 18.  
Valor: R\$ 73.500,00.  
- VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 24.279.655/0001-09.  
Item(s): 4 - 6 - 10 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19.  
Valor: R\$ 102.632,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.  
São Miguel de Taipu - PB, 26 de março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE-PREFEITO



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 14:03:52 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 17504/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00013/2021

Data de Publicação: 09/03/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/03/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 232.109,28

Valor: R\$ 183.492,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 73.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.440.646/0001-31

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 102.632,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MILTON VIEGAS

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.279.655/0001-09

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 7.360,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.929.885/0001-18

Proposta 3 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 06 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 14:28:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 21683/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000332021

Data da Publicação: 06/04/2021

Data da Assinatura: 26/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 7.360,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407

Contratado (CNPJ): 37.929.885/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8701386e8e4b053fbcdee45c09e84674
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	de2ccb2124061952bdc743b75386c6ce
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bc39b41c094c2154c0d309df5853ae4f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c4f3cf6898c1a425d8fa164b095842c9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b3f7aada64f2c704a5bb8d1209ec3b09

João Pessoa, 06 de Abril de 2021



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 14:45:10 foi protocolizado o documento sob o N° 21693/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000352021

Data da Publicação: 06/04/2021

Data da Assinatura: 26/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 102.632,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): MILTON VIEGAS

Contratado (CNPJ): 24.279.655/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f610e5d4c6912a9cb5b5ec3a8a163d03
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	de2ccb2124061952bdc743b75386c6ce
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bc39b41c094c2154c0d309df5853ae4f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	95a08c21afbee9fc9c579d42926c697b
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b3f7aada64f2c704a5bb8d1209ec3b09

João Pessoa, 06 de Abril de 2021



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 14:47:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 21695/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000342021

Data da Publicação: 06/04/2021

Data da Assinatura: 26/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 73.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratado (CNPJ): 13.440.646/0001-31

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d5464168b89c5208da2294c9c7ef7e78
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	de2ccb2124061952bdc743b75386c6ce
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bc39b41c094c2154c0d309df5853ae4f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	dc74b3d69d24989d0f507a618cccad29
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b3f7aada64f2c704a5bb8d1209ec3b09

João Pessoa, 06 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB